



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 30/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e o decreto nº 7.232 de 19/07/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade, conforme as normas do presente Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As vagas destinam-se às Unidades Acadêmicas da UFRRJ localizadas no *Campus Seropédica*, Nova Iguaçu, Três Rios e Campos dos Goytacazes, e sua distribuição fica a critério da Administração Central da UFRRJ.

1.2 - A denominação do cargo e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

| Quadro 1 – Especificação dos cargos de <b>Nível Superior</b> – NI – Classe E |                                     |                                                                                        |                |                    |                       |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Código                                                                       | Cargo                               | Escolaridade mínima requerida                                                          | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Decreto nº 3.298/1999 | Lei nº 12.990/2014 |
| 01                                                                           | Arquiteto e Urbanista               | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo                                              | 01             | 01                 | -                     | -                  |
| 02                                                                           | Arquivista                          | Curso Superior em Arquivologia                                                         | 01             | 01                 | -                     | -                  |
| 03                                                                           | Engenheiro de Segurança do Trabalho | Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura + Especialização em Segurança do Trabalho* | 01             | 01                 | -                     | -                  |
| 04                                                                           | Técnico Desportivo                  | Curso Superior em Educação Física                                                      | 01             | 01                 | -                     | -                  |

| Quadro 2 – Especificação dos cargos de <b>Nível Intermediário</b> – NI – Classe D |                           |                                                                   |                |                    |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Código                                                                            | Cargo                     | Escolaridade mínima requerida                                     | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Decreto nº 3.298/1999 | Lei nº 12.990/2014 |
| 05                                                                                | Técnico em Artes Gráficas | Ensino Médio profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico | 01             | 01                 | -                     | -                  |

1.3 – A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do incentivo à qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidos em Lei.

1.3.1 – O vencimento básico para os cargos de Classe E é de R\$ 4.180,66 e para o cargo de Classe D é de R\$ 2.446,96.

1.4 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de

10/12/1997, e vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.5 - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades da Universidade.

1.6 - Os requisitos para investidura e atribuições inerentes ao cargo são descritas no Anexo 1, pertencente a este edital.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 - O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para este Edital será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo, conforme estabelece Art. 5º, § 2º da Lei 8.112/1990. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos (por Campus da UFRRJ) ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.2 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

2.2.2 - Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.3.1 deste edital.

2.3.1 - O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a que se refere a alínea “b” do subitem 2.3 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia 09 de maio de 2018, para a Divisão de Concursos da UFRRJ – Concurso 30/2018 (laudo médico) – BR 465, km 07, antiga estrada Rio-São Paulo, Prédio Principal, sala 101. Seropédica, RJ – CEP 23897-000.

2.3.1.1- O candidato poderá, ainda, entregar, **somente** no dia 09 de maio de 2018, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e 13 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, a que se refere a alínea “b” do subitem 2.3 deste edital, na Divisão de Concursos da UFRRJ – Campus Seropédica, Sala 101 do Prédio Principal (P1), Seropédica/RJ.

2.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A DCO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.3.3 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.4 - O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas objetiva e/ou discursiva, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.6 - A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), na data provável de 15 de maio de 2018.

2.6.1 - O candidato disporá do dia 17 de maio de 2018, para contestar o indeferimento e(ou) complementar/corrigir a documentação, diretamente na sede da Divisão de Concursos da UFRJ, Sala 101 do Prédio Principal, Campus Seropédica, RJ, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e 13 horas às 16 horas. Após essa data, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6.2 - A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), na data provável de 18 de maio de 2018.

2.7 - A inobservância do disposto no subitem 2.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

2.8 - O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e no Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na UFRJ, no município de Seropédica/RJ, cabendo a ele arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

2.8.1 - A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

2.8.2. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

2.8.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo.

2.9 - O candidato que não for considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

2.10 - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.11 - Após a posse e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

**Parágrafo Único: A reserva de vagas para candidatos negros é normatizada pela Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016.**

3.1 - Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º *caput* da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, para candidatos negros.

3.1.1 - A reserva de vagas aos candidatos negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo/área de atuação (por Campus da UFRRJ) for igual ou superior a 3 (três).

3.1.2 - Se da aplicação do percentual previsto no subitem 3.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2 - O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo de atuação para o qual se inscreveu.

3.3 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3.1 – Todas as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.2 – A veracidade da autodeclaração será averiguada pela Comissão de Cotas do concurso público, após a divulgação do resultado preliminar de classificação, e se dará da seguinte forma:

3.3.2.1 – Todos os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, e que forem considerados aprovados na prova objetiva, serão convocados para verificação da veracidade da autodeclaração, de acordo com Art. 2º da Orientação Normativa nº 3 de 01/08/2016, em data a ser divulgada no cronograma do concurso.

3.3.2.2 – As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

3.3.2.3 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, como previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal no 12.990/2014.

3.3.2.4 – Ao candidato, eliminado do concurso pelo item 3.3.2.3 do Edital, caberá recurso, em data a ser definida no cronograma do concurso.

3.3.2.5 - Os candidatos convocados para averiguação que não comparecerem na data, horário e local a ser disponibilizado no cronograma do concurso e comunicados, deixarão de concorrer na listagem de candidatos cotistas e passarão a integrar somente a listagem da classificação geral.

3.3.2.6 – O resultado preliminar da averiguação, recursos e listagem final de candidatos cotistas serão divulgados no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

3.4 - As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.5 - A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 3 (três) listas:

3.5.1 - A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;

3.5.2 - A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

3.5.3 - A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.

3.6 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, 20% (vinte por cento) serão providas para candidatos pertencentes a listagem de candidatos negros.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

4.2 - As inscrições estarão abertas, no período de **09 de abril de 2018 até as 12h do dia 09 de maio de 2018**, e deverão ser efetuadas via internet. Para isso, o candidato

1. deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), entre **10h do dia 09 de abril de 2018 até as 12h do dia 09 de maio de 2018**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;
2. preencher e enviar via internet o requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos);
3. gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, somente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, gerada exclusivamente a partir do endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), deve corresponder NECESSARIAMENTE ao requerimento de inscrição enviado. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste item não será considerado.

4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia **09 de maio de 2018**.

4.3.1.2 – Em hipótese alguma será processada qualquer inscrição com registro de pagamento com data posterior à estabelecida no Item 4.3.1.

4.3.2 – A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

4.3.3 – A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

4.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o requerente não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1 – Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações no requerimento de inscrição, assim como não será admitida inscrição em caráter condicional.

4.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.5 - O valor da taxa de inscrição será de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os cargos de Classe “E” e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo da Classe “D”.

4.5.1 - O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6 – O candidato que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem que será divulgada três dias úteis após a data final de pagamento da GRU, deverá entrar em contato com a DCO pelo telefone (21) 2682-2930, dois dias úteis após a divulgação da listagem de inscritos, até às 16h.

**4.7 - Somente será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição paga.**

## 5. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UFRRJ aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro, conforme Decreto nº. 6593, de 02 de outubro de 2008.

5.2 - As isenções serão concedidas aos candidatos habilitados dentro dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.3 – No período de **09 a 13 de abril de 2018**, acontecerão às solicitações da isenção da taxa de inscrição. Somente para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, será concedido novo prazo para isenção, que vai do dia **26 de abril até às 23h59min do dia 27 de abril de 2018.** \*

5.4 - Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, constante no formulário de inscrição e preencher, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.2.

5.5 - A inscrição com pedido de isenção será efetuada no mesmo período definido no subitem 5.3 deste edital.

5.6 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 - A UFRRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8 - O candidato que emitir declarações inverídicas e/ou incompletas terá o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.9 - Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.10 - A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos) no dia previsto para tal evento no cronograma do concurso.

5.11 - O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, de 9h as 11h30min e 13h as 16h, considerando-se o horário oficial de Brasília, na sala 101 – Divisão de Concurso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do *campus* Seropédica.

5.12 - O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

5.13 - Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar sua inscrição no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido no subitem 4.2.

## 6. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

6.1 - A seleção para os cargos de Nível Superior compreenderá aplicação de Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva (Redação), que terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 – Para os cargos de Nível Superior serão aplicadas provas objetivas, de acordo com o especificado no Quadro 7.

| Quadro 7 – Especificação da prova objetiva para cargos de Nível Superior |                |      |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------------|
| Disciplinas                                                              | Nº de questões | Peso | Total de Pontos |
| Língua Portuguesa                                                        | 10             | 1    | 10              |
| Informática                                                              | 5              | 1    | 5               |
| Legislação                                                               | 5              | 1    | 5               |
| Conhecimentos Específicos                                                | 40             | 2    | 80              |
| TOTAL                                                                    | 60             | -    | 100             |

6.1.2 - A Prova Escrita Discursiva (somente para o cargo de nível superior) será constituída de uma Redação que abordará tema genérico.

6.1.3 - A Prova Escrita Discursiva será avaliada em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.1.4 – Somente terão a Prova Escrita Discursiva corrigida aqueles candidatos que não forem eliminados na Prova Escrita Objetiva.

6.1.5 - O candidato a um cargo de Nível Superior poderá somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva e até 20 (vinte) pontos na Prova Discursiva (Redação), perfazendo um total de até 120 (cento e vinte) pontos.

6.2 - A seleção para o cargo de Nível Intermediário compreenderá em aplicação de Prova Escrita Objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1 – Para o cargo de Nível Intermediário será aplicada prova objetiva, de acordo com o especificado no Quadro 9.

| Quadro 9 – Especificação da prova objetiva para cargo de Nível Intermediário |                |      |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------------|
| Disciplinas                                                                  | Nº de questões | Peso | Total de Pontos |
| Língua Portuguesa                                                            | 10             | 1    | 10              |
| Informática                                                                  | 5              | 1    | 5               |
| Legislação                                                                   | 5              | 1    | 5               |
| Conhecimentos Específicos                                                    | 40             | 2    | 80              |
| TOTAL                                                                        | 60             | -    | 100             |

6.2.2 - O candidato ao cargo de Nível Intermediário poderá somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva.

6.3 - A correção da Prova Escrita Objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão-Resposta.

6.4 - Não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas, com mais de uma resposta ou em desacordo com as instruções contidas no Cartão Resposta.

6.5 - As disposições e/ou instruções da capa do caderno das provas e do cartão-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

6.6 - A divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva ocorrerá no primeiro dia útil após a realização da Prova Objetiva, e estará disponível no Quadro de Avisos da sala 101 – Divisão de Concursos, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do campus Seropédica e no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

6.7 – Todas as informações dispostas em arquivos anexos fazem parte desde Edital.

6.8 - O programa das provas objetivas consta em Anexo 2, presente neste edital.

## 6.9 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.9.1 - Será eliminado do concurso aquele candidato que obtiver:

6.9.1.1 – Para cargos de Nível Superior:

- Pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação) e Conhecimentos Específicos;
- Nota **zero** em qualquer disciplina que compõe as Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação);
- Pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Prova discursiva (Redação).

6.9.1.2 – Para os cargos de Nível Intermediário:

- a) Pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação) e Conhecimentos Específicos;
- b) Nota **zero** em qualquer disciplina que compõe as Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação);
- c) Pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva e Prova de Redação (somente para cargos de nível superior), serão realizadas na data prevista de **10 de junho de 2018\*\***, no horário das 13h às 17h30 (horário de Brasília).

7.1.1 - A data, o horário e o local de realização das provas serão indicados no Cartão de Confirmação, que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), conforme data indicada no cronograma do concurso.

7.1.2 - O Cartão de Confirmação e o documento de identificação oficial com foto utilizado no ato da Inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizada a prova. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação com foto.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de confirmação e documento de identificação oficial com foto.

7.1.4 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.1.5 - O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

7.1.6 - Não será aceita a presença de acompanhantes nas dependências do local de realização da prova.

7.1.6.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, o qual ficará com a guarda da criança, em local a ser destinado pelo Chefe do Setor, e somente poderá retirar-se da sala de prova, para amamentar, em companhia do fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas.

7.1.7 - As provas não serão aplicadas fora do local predeterminado.

7.1.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização das provas.

7.1.9 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas,

- a) for surpreendido em comunicação com outro (s) candidato (s), assim como dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com cortesia a quaisquer dos servidores responsáveis pela organização e/ou aplicação das provas, desrespeitar os auxiliares destes, as autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- e) portar e utilizar bonés, aparelhos celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) deixar de entregar assinado o Cartão-Resposta referente à Prova Objetiva;
- g) recusar-se a entregar as provas e/ou Cartão-Resposta das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) deixar de assinar as listas de presença;

## 8. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1 – As Notas Brutas da Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior e Intermediário serão divulgadas conforme data disposta no Cronograma do Concurso.

8.2 – A Nota da Prova de Redação (somente para cargos de nível superior) será divulgada conforme data disposta no Cronograma do Concurso.

8.3 - A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as Provas, considerando os pontos mínimos exigidos.

8.4 – Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

8.4.1 – Para os cargos da Classe “E”:

- a) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- 1º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico;
- 2º) maior pontuação na prova escrita discursiva (Redação);
- 3º) maior pontuação na soma da prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a conhecimentos gerais (Língua Portuguesa + Informática + Legislação);
- 4º) maior idade.

- b) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a sessenta anos;
- 2º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico;
- 3º) maior pontuação na prova escrita discursiva (Redação);

- 3º) maior pontuação na soma da prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a conhecimentos gerais (Língua Portuguesa + Informática + Legislação);
- 4º) maior idade dentre os que possuam idade inferior a sessenta anos.

#### 8.4.2 – Para o cargo da Classe “D”:

- c) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- 1º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico;
- 2º) maior pontuação na soma da prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a conhecimentos gerais (Língua Portuguesa + Informática + Legislação);
- 3º) maior idade.

- d) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a sessenta anos;
- 2º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico;
- 3º) maior pontuação na soma da prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a conhecimentos gerais (Língua Portuguesa + Informática + Legislação);
- 4º) maior idade dentre os que possuam idade inferior a sessenta anos.

8.4 - Conforme Art. 13 da Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, o resultado final será homologado pelo Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no concurso.

8.5 – O Resultado Final será divulgado conforme data disposta no Cronograma do Concurso.

8.6 - O Resultado Final será afixado no quadro de avisos da sala 101 –Divisão de Concursos, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do *campus* Seropédica e divulgado no site: [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos).

8.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8.8 - A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

8.9 - As informações prestadas pelo candidato em todas as etapas do concurso são de inteira responsabilidade do mesmo. Caso haja falsidade ou inexatidão em quaisquer dessas informações, o candidato ficará impossibilitado de assumir o cargo.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva, indicando o gabarito da questão ou das questões a ser revisado. Além disso, deverá fundamentar, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

9.2 - O prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial das Provas Escritas Objetivas obedecerá ao disposto no Cronograma do Concurso.

9.3 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra a Prova Escrita Discursiva (Redação), fundamentando, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

9.4 - O prazo para a interposição de recursos contra o resultado da Prova Escrita Discursiva (Redação) obedecerá ao disposto no Cronograma do Concurso.

9.5 - Os recursos deverão ser encaminhados, presencialmente à Comissão Organizadora do Concurso da UFRRJ, que se encontra na Sala 101 – Divisão de Concursos - do Pavilhão Central da UFRRJ, *campus* Seropédica, no horário das 9h às 11h30min e 13h às 16h, em formulário próprio, disponível no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

9.6 - Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.7 - Não serão aceitos pedidos de recursos por fax, via postal e/ou correio eletrônico ou que não forem entregues diretamente na Sede da Divisão de Concursos, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, Campus Seropédica.

9.8 - Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de estes terem ou não recorrido.

9.9 - A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

## 11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

11.1 - Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste edital.

11.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

11.3 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

11.4 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.5 - Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo, no ato da posse.

11.6 - Possuir documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos no Edital.

11.6.1 – Os Classificados para os cargos cujas profissões requerem registro em Conselho Profissional para o exercício da função deverão apresentá-lo no ato da Posse.

11.7 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do Art.13, da Lei nº. 8.112/90.

11.8 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.9 - Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

## 12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 - O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

12.2 - Se o candidato exercer atividade remunerada no Serviço Público, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo ou apresentar o ato de vacância.

12.3 - Além dos requisitos já estabelecidos no item 11 deste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

### *Apresentar Exames:*

- Hemograma completo (Validade de 3 meses);
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses);
- Glicemia (Validade de 3 meses);
- Ureia (Validade de 3 meses);
- Creatinina (Validade de 3 meses);
- AST (TGO) (Validade de 3 meses);
- ALT (TGP) (Validade de 3 meses);
- HbsAg (Validade de 3 meses);

- Anti-HCV (Validade de 3 meses);
- PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês);
- EAS (Validade de 1 mês)
  - Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.
- Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio-vascular prévia (validade de 6 meses);
- Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);
  - Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;
- Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)
  - A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;
  - Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;
- Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que e a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

*Entregar cópias e Originais ou Cópias Autenticadas:*

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor (acompanhado da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**);
- PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Certidão de nascimento (se solteiro) e/ou casamento (se casado(a));
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver);
- Diploma e Histórico de acordo com o exigido no Edital;
- Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone);

- Certificado Militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

12.3.1 - Estar quite com os cofres públicos.

12.3.2 - Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

12.3.3 - Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

12.4 - Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

12.5 - O candidato nomeado será convocado para a posse, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

12.6 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.7 - A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A critério da Administração Superior, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições.

13.2 - Será sumariamente excluído do concurso o candidato que fornecer declarações falsas ou inexatas sobre quaisquer dos documentos exigidos.

13.3 - Após a homologação do resultado do concurso, qualquer documentação entregue pelos candidatos ficará disponível, para devolução, no Departamento de Pessoal da UFRRJ/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, a documentação não retirada, será destruída.

13.4 - O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço enquanto estiver participando do concurso. Sendo

aprovado, serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

13.5 - O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.7 - Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominações e descrições e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

13.8 - A Administração da Universidade, se necessário, baixará instruções complementares sobre o assunto.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA  
Reitor da UFRRJ

1. \* Retificado em 25/04/2018
2. \*\* Retificado em 25/05/2018

**ANEXO 1**  
**REQUISITOS E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO E URBANISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>NÍVEL: E</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:</b><br>Curso Superior completo em Arquitetura e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b><br>Registro no Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício a profissão de Arquiteto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b><br>Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUIVISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>NÍVEL: E</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:</b><br>Curso Superior completo em Arquivologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b><br>Lei nº 6.546 de 04/07/1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Arquivista e Decreto nº 82.590 de 06/11/1985.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b></p> <p>Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever o do documento (Forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado. Dar acesso à informação: Atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar reprodução de documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta. Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos. Preparar ações educativas e/ou culturais: Ministrar cursos e palestras; preparar visitas técnicas; desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais; preparar material educativo; participar da formação/capacitação de profissionais de museus/arquivos; Planejar atividades técnico-administrativas:</p> <p>Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, a implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros; planejar sistemas de documentação musicológica; planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução; planejar a implantação do gerenciamento</p> |

de documentos eletrônicos e adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; planejar a ocupação das instalações físicas; administrar prazos. Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; produzir normas e procedimentos técnicos; autorizar a eliminação de documentos públicos; produzir vocabulários controlados/thesaurus; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; o programa de gestão de documentos de arquivos; formar biblioteca de apoio às atividades técnicas; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas. Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; construir estatísticas de frequência e relatórios técnicos; Construir laudos e pareceres técnicos e administrativos; solicitar a contratação de serviços de terceiros. Comunicar-se: Divulgar o acervo; sensibilizar para a importância de arquivos; participar de palestras, convênios e reuniões científicas; preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; estabelecer diálogo com usuário; apresentar trabalhos técnicos e científicos; manter intercâmbio com profissionais de Instituições congêneres. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**NÍVEL: E**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

Curso Superior completo em Engenharia ou Arquitetura + Especialização em Segurança do Trabalho. \*

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Decreto nº 92.530, de 09 de abril de 1986 - Regulamenta a Lei nº 7.410/85. Registro no Conselho competente.

**DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços; Identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas; avaliar eficácia de ajustes; inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços; padronizar sistemas e operações; auditar processos, produtos e serviços. Supervisionar sistemas, processos e métodos industriais: Analisar projetos industriais; coletar dados de processo; criar banco de dados de processos e projetos; processar e interpretar dados e resultados; comparar processos para sua otimização bem como de produtos e serviços; atualizar dados de registros; implantar ferramentas de controle de qualidade; monitorar desempenho de processos. Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente: Inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizações de segurança;

dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos. Emitir documentação técnica: Emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica). Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO**

**NÍVEL: E**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

Curso Superior completo em Educação Física

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

Registro no Conselho competente

**DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS**

**NÍVEL: D**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área do cargo.

**DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Realizar programação visual gráfica: Elaborar leiaute; desenvolver arte-final; analisar viabilidade técnica e econômica; definir tecnologias, sistemas e processos de produção; definir matéria-prima para a produção; elaborar especificação técnica. Prestar assistência técnica: Orientar sobre possibilidades e restrições de materiais e processos; propor soluções corretivas no local de ocorrência; fornecer informações técnicas; elaborar manuais de procedimentos. Buscar alternativas para melhorias em tecnologias e matérias-primas: Avaliar tendências de mercado; consultar normas e fontes de informações técnicas; realizar visitas técnicas a empresas e fornecedores para coleta de informações; analisar tecnologias disponíveis no mercado. Implantar novas tecnologias: Definir características técnicas de equipamentos; Estimar custos de implantação e operação; Promover melhorias do equipamento (upgrade). Operar

máquinas e equipamentos nos processos de pré-impressão: Realizar operações de processamento de imagem; operar equipamentos para reprodução da imagem; operar equipamentos para montagem; operar máquinas de geração de matrizes. Realizar planejamento e controle da produção e da qualidade: Elaborar planejamento da produção; elaborar programação para desenvolvimento da produção; controlar o andamento das atividades de produção; alimentar bancos de dados. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

\* Retificado em 25/04/2018

## **ANEXO 2**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para todos os cargos)**

1. A estrutura da frase:
  - A articulação das frases no texto: coesão e coerência.
  - As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos;
  - Frase nominal e verbal;
  - Oração e período (simples e composto): estudo morfossintático;
2. A linguagem e suas diferentes funções:
  - Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalingüística, poética e fática.
  - Linguagem verbal e não-verbal;
3. Leitura: interpretação e análise de texto:
  - Compreensão e interpretação do conteúdo;
  - Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição.
4. Pontuação.
5. Concordância verbal e nominal.
6. Regras de acentuação.
7. Crase.
8. Regência verbal e nominal.

#### **INFORMÁTICA (Comum para todos os cargos)**

1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet;
2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos de informática: tipos de computadores;
3. Conceitos e comandos de Editores de Apresentação (PowerPoint, Open Office ou equivalente);
4. Conceitos e comandos de Editores de Textos (Word, Open Office ou equivalente);

5. Conceitos e comandos de Planilhas Eletrônicas (Excel, Open Office ou equivalente);
6. Conceitos e fundamentos de Hardware, Software e Sistemas Operacionais (conceitos, interfaces de janelas);
7. Serviços de Internet (correio eletrônico, navegação e busca).

### **LEGISLAÇÃO (Comum para todos os cargos)**

1. Normas constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição Federal);
2. Normas sobre o regime jurídico dos servidores públicos federais (artigos 1º ao 22º e artigos 116 ao 126-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
3. Regras éticas para o servidor público federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994).
4. Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 - Improbidade Administrativa.

\* Considerar todas as normas, leis e decretos com suas respectivas atualizações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CARGO)**

#### **CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

##### **1. História da arquitetura e do urbanismo.**

- 1.1 A Revolução Industrial, a Arquitetura e o Urbanismo.
- 1.2 Evolução urbana do Brasil
- 1.3 A arquitetura no Brasil e o neocolonial
- 1.4 A Arquitetura Moderna no Brasil e no cenário internacional.
- 1.5 O Movimento Pós-moderno

##### **2. Patrimônio Histórico e Artístico**

- 2.1 Cartas Internacionais de Restauro
- 2.2 Conceitos de restauração: Restauro Científico X Restauro Crítico
- 2.3 Legislação brasileira de patrimônio cultural
- 2.4 Os órgãos de patrimônio cultural nas duas esferas administrativas (federal e estadual)
- 2.5 Métodos de restauração

##### **3. Estudo da forma, espaço e ordenamento em arquitetura e urbanismo.**

##### **4. Legislação ambiental e urbanística.**

##### **5. Projeto de arquitetura , Planejamento Urbano e Representação gráfica**

- 5.1 Projeto de edificações em geral

- 5.2 Projetos de escolas
- 5.3 Projetos de laboratórios
- 5.4 Planejamento Urbano: Método como base para o design urbanístico; A imagem e a forma da cidade e seus elementos; A legislação urbanística e os programas de desenvolvimento urbano e o uso e ocupação do solo
- 5.5 Coberturas
- 5.6 Escadas e rampas
- 5.7 AutoCad
- 5.8 Design de interior

## **6. Planejamento, Programação e Controle de Obras.**

- 6.1 Programação, controle e fiscalização de obras.
- 6.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro.
- 6.3 Orçamento e composição de custos
- 6.4 Acompanhamento de obras
- 6.5 Especificações técnicas de materiais e de serviços

## **7. Conforto Ambiental**

- 7.1 Ergonomia
- 7.2 Conforto térmico
- 7.3 Conforto acústico
- 7.4 Conforto luminoso
- 7.5 Desempenho de Edificações

## **8. Instalações Prediais**

- 8.1. Instalações Sanitárias
- 8.2. Instalações Hidráulicas
- 8.3. Instalações Elétricas
- 8.4. Luminotécnica

## **9. Fiscalização de obras públicas e gerenciamento da qualidade da construção.**

## **10. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificação, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050/2015 – NBR-16537.**

## **11. Materiais de construção civil**

- 11.1 Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland
- 11.2 Agregados
- 11.3 Argamassa
- 11.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto
- 11.5 Aço
- 11.6 Madeira
- 11.7 Materiais cerâmicos
- 11.8 Vidros
- 11.9 Tintas e vernizes

## **12. Paisagismo**

- 12.1 Caracterização da paisagem e dos componentes paisagísticos.
- 12.2 Compatibilização dos aspectos naturais, ecológicos e artísticos, em função da melhor qualidade ambiental e conforto ambiental.
- 12.3 Tratamento paisagístico e intervenções
- 12.4 Materiais e técnicas aplicadas ao paisagismo

### **CARGO: ARQUIVISTA**

1. Fundamentos da arquivologia: conceitos básicos e princípios fundamentais; Terminologia e teorias arquivísticas.
2. Gestão arquivística de documentos: instrumentos de gestão, avaliação, classificação; Transferência, recolhimento e eliminação; Comissões de avaliação e as massas documentais acumuladas; Protocolo, arquivos correntes e arquivos intermediários.
3. Arquivos Permanentes: conceitos, objetivos, organização e acesso; Identificação de fundos documentais; Princípios e sistemática de arranjo; Normas de descrição arquivísticas: normas regionais, nacionais e internacionais; Instrumentos de pesquisa: guia, inventário, catálogo e índice.
4. Noções de diplomática: análise diplomática e análise tipológica dos documentos de arquivo.
5. Política Nacional de Arquivos: Regulamentos e legislações arquivísticas brasileiras.
6. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos.
7. Arquivologia e documentos eletrônicos e digitais.

### **CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Legislação Trabalhista e Previdenciária aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho, Perícias Trabalhistas e Previdenciárias;
2. Legislação de saúde e segurança do trabalho, aplicadas ao serviço público federal;
3. Normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 em 08/06/1978 e suas alterações;
4. Ferramentas de análises de riscos aplicadas à saúde e segurança do trabalho;
5. Sistemas de gestão aplicada à Segurança e Saúde do trabalho;
6. Metodologias de investigação de acidentes aplicadas ao trabalho;
7. Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, referentes à saúde e segurança do trabalho;

8. Higiene ocupacional: Normas, Legislações, Instrumentações e técnicas de análises;
9. Projetos aplicados à segurança de máquinas e equipamentos;
10. Análise Ergonômica do Trabalho – AET;
11. Decretos, Decretos-Lei, Instruções Normativas, Leis, Leis Complementares, Notas técnicas, e Portarias, ministeriais e interministeriais aplicadas à saúde e segurança do trabalho aplicados ao serviço público federal, COSCIP (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro);
12. Sistema de Governança de riscos, Procedimentos legais para julgamento de pareceres para concessão de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;
13. Os Agentes químicos e os riscos adicionais em laboratórios, O Conhecimento e uso de boas práticas em laboratórios como forma de medida preventiva de acidente;
14. Investigação de acidentes em atividades agropecuárias;
15. Etapas para elaboração do Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico e o Certificado de Aprovação (CA) do Corpo de Bombeiros;
16. Treinamento e Composição de Brigadas de Incêndios;
17. Classificação de Dimensionamento dos extintores portáteis de prevenção contra incêndios e Pânico;
18. A Norma ISO 45001 e o atendimento aos requisitos obrigatórios em Saúde e Segurança no Trabalho;
19. Normas ABNT em matéria de saúde e segurança no trabalho.

#### **CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO**

1. Conceitos de esportes e suas dimensões sociais;
2. Conceitos gerais da prática do treinamento desportivo;
3. Métodos de ensino; esportes coletivos e individuais;
4. Organização de eventos esportivos;
5. Primeiros Socorros;
6. Noções de atendimento para grupos especiais e alunos com deficiência;
7. Conceitos de marketing esportivo e seu papel nas organizações esportivas;
8. Identificar e caracterizar as áreas de atuação de profissional de marketing esportivo;
9. Conhecer e refletir sobre o marketing mix;

## **CARGO: TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS**

1. Fundamentos do Design Gráfico;
2. A história do Desenho Industrial: movimentos, fenômenos, escolas, design pós-moderno, design no Brasil;
3. Projeto gráfico para mídias impressas (cartazes, folders, banners, livros, etc.);
4. Tipos de Papéis: gramaturas, formatos (AA, BB e DIN) e aproveitamento de papel na indústria gráfica;
5. Criação, tratamento de imagens e fechamento de arquivo nos programas Adobe InDesign CC, Illustrator CC, Photoshop CC, Adobe Acrobat Pro e Corel Draw X7;
6. Ilustração vetorial e Bitmap. Diferenças entre os formatos de imagem mais utilizados: JPG, GIF, BMP, TIFF e RAW;
7. Sistemas de cores (RGB, CMYK, PANTONE e LAB);
8. Conhecimento dos processos gráficos Offset e impressão digital (pré-impressão, provas, retículas, acabamentos, etc.);
9. Sistema de identidade visual;
10. Tipografia;
11. Noções de web design (plataforma wordpress);

**ANEXO 3**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO (Edital 30/2018)**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                                                    | <b>DATA</b>                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                      | <b>09/04 a 09/05</b>                                                |
| <b>PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                                                                                    | <b>09/04 a 13/04</b>                                                |
| <b>RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO</b>                                                                                                            | <b>16/04</b>                                                        |
| <b>DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO</b>                                                                      | <b>18/04</b>                                                        |
| <b>RESULTADO DOS RECURSOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO</b>                                                                                               | <b>19/04</b>                                                        |
| <b>PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Somente para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho)</b>                      | <b>26/04 a 27/04</b>                                                |
| <b>RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO (Somente para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho)</b>                                              | <b>02/05</b>                                                        |
| <b>DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO (Somente para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho)</b>        | <b>03/05</b>                                                        |
| <b>RESULTADO DOS RECURSOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO (Somente para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho)</b>                                 | <b>04/05</b>                                                        |
| <b>DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS</b>                                                                                                          | <b>3 (três) dias úteis após a data final de pagamento da GRU</b>    |
| <b>DATA PARA ACERTOS NA INSCRIÇÃO</b>                                                                                                            | <b>2 (dois) dias úteis após divulgação da listagem de inscritos</b> |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO</b>                                                                                                     | <b>18/05</b>                                                        |
| <b>DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>                                                                                                             | <b>10/06 *</b>                                                      |
| <b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>                                                                                                                    | <b>11/06 *</b>                                                      |
| <b>DATA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS AO GABARITO</b>                                                                                             | <b>12/06 *</b>                                                      |
| <b>RESULTADO DOS RECURSOS (GABARITO)</b>                                                                                                         | <b>15/06 *</b>                                                      |
| <b>DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA (Exceto cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho) e REDAÇÃO</b>                                    | <b>15/06 ***</b>                                                    |
| <b>DATA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA A PROVA DE REDAÇÃO</b>                                                                                 | <b>18/06 *</b>                                                      |
| <b>RESULTADO DOS RECURSOS (REDAÇÃO)</b>                                                                                                          | <b>20/06 *</b>                                                      |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR (Exceto para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho)</b>                                                         | <b>20/06 ***</b>                                                    |
| <b>DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA PARA AVERIGUAÇÃO DE VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO (Cotistas 12.990/2014)</b>      | <b>20/06 *</b>                                                      |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO (Reaplicação da Prova de conhecimentos específicos do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho)</b> | <b>21/06 ***</b>                                                    |
| <b>DATA DA ENTREVISTA PARA AVERIGUAÇÃO DE VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO (Cotistas)</b>                                                            | <b>25/06 **</b>                                                     |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DE VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO (Cotistas)</b>                                                            | <b>26/06 **</b>                                                     |

|                                                                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| DATA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DE VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO (Cotistas)                               | 28/06 ** |
| RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DE VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO (Cotistas)                                          | 29/06 ** |
| DATA PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO                             | 01/07*** |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)                        | 02/07*** |
| DATA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS AO GABARITO (Conhecimentos Específicos do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho) | 03/07*** |
| RESULTADO DOS RECURSOS AO GABARITO (Conhecimentos Específicos do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho)            | 04/07*** |
| RESULTADO FINAL DO CONCURSO                                                                                               | 04/07*** |

\* Retificado em 25/05/2018

\*\* Retificado em 29/05/2018

\*\*\* Retificado em 14/06/2018